

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 327, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.**

Publicado no Diário da Assembléia 677

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, atendendo requerimento de seu Presidente, Deputado Everaldo Barros, e à legislação pertinente, resolve, **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos e responsabilidades nos repasses de verbas do Ministério da Saúde - INAMPS, para o Estado do Tocantins, constituída pelo Decreto Administrativo nº 255, de 11 de agosto de 1993, o Procurador Jurídico **RUIMAR RINCON DA SILVA**, sem prejuízo de seus vencimentos e dispensando-o de suas funções normais anteriores, pelo prazo de duração de seu assessoramento técnico jurídico à referida CPI. Este Decreto vigora da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 dias do mês de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de outubro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente